



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

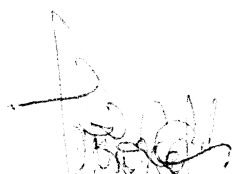


## COMUNICADO 01

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunica que: **o item 7.5** do Edital da licitação, Pregão Presencial 24/2020, a redação correta fica desta forma:

***l) A Empresa que irá participar do certame, na venda de materiais elétricos, deverá apresentar declaração de compromisso ao atendimento do Art. 33, da Lei Federal Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Lei que Institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos.***

Faxinal do Soturno, 08 de setembro de 2020



Selvio João Dotto  
Pregoeiro